



LEI Nº 2.329

= AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR O SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/83 - 12ª DR, CELEBRADO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÃ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES / QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Segundo Aditivo ao Convênio nº 068/83-12ª DR, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, para dragagem e canalização do Rio Parateí e outros cursos d'água no Município de Jacareí-SP.

ARTIGO 2º - O aditivo a que se refere esta Lei autoriza um aumento de despesas de CR\$897.000.000 (oitocentos e noventa e sete milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE fevereiro DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -